



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 31 de dezembro de 2020

ANO XIV/ EDIÇÃO Nº. 094

Prefeito Municipal de Crateús-CE

**MARCELO FERREIRA MACHADO**

Vice-Prefeito

**MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete

**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**

Procurador Geral do Município

**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**

Controlador (a) Adjunto(a) do Município

**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**

Secretária de Educação

**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretaria de Assistência Social

**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

**MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO**

Secretária de Saúde

**ELISABETH MORAIS MACHADO**

Secretário de Infraestrutura

**AGILEU DE MELO NUNES**

Secretário (a) de Meio Ambiente

**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**

Secretário (a) de Negócios Rurais

**JANAINA MARTINS MOURÃO**

Secretário (a) de Desporto e Juventude

**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo

**KEYNES RESENDE MOTA**

Secretário(a) de Cultura

**MYRLA GOMES CAVALCANTE**

Secretário(a) Adjunto(a) de Governo

**EDILSON PEREIRA DE FREITAS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar - Centro

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-136

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL nº 938/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Crateús/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO que conforme dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal, o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração, sem direito a estabilidade. Ou seja, o servidor comissionado pode ser exonerado sem necessidade de prévio processo administrativo ou exposição de motivos para tanto;

CONSIDERANDO o fim do presente exercício financeiro e orçamentário de 2020; bem como Considerando o fim do mandato de quatro anos do pleito (2017-2020) para o executivo municipal, previsto pelo artigo 29, I, da Constituição Federal de 1988;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica decretada, nesta data, a *exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança previstas na estrutura administrativa do Município de Crateús, nomeados mediante portaria do Chefe do Executivo, bem como ficam revogados todos os contratos temporários firmados até a presente data.*

§1º Exceção-se do disposto no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes.

§2º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares eventualmente nomeados a carga patrimonial, a situação em que a unidade administrativa ocupada se encontra, bem como o dever de ordenar as despesas e obrigações previamente assumidas decorrentes de obrigações contratuais, de convênios e demais obrigações e atos legais correspondentes ao período em que o servidor ocupou o cargo na respectiva secretaria, em virtude da continuidade administrativa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCELO FERREIRA MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*